PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022 | Ano XVII | Edição 1440 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Justiça 8
Poder Legislativo 9

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Artigo 1º** - .....

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Gilberto Moreira Piassa Filho
Suplente: Alfredo Carlos de Oliveira Cardozo
Titular: Heloísa Baldasso
Suplente: Felipe José Bueno dos Santos

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 08 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 08 de agosto de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 168 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Nomear**, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 10108, para responder interinamente e temporariamente pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, no período de *08 de agosto de 2022 à 14 de agosto de 2022*, cujas as atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei, em razão de gozo de férias do Secretário Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, o Sr. **LUCIANO ANTONACCI**, matrícula 10089.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 08 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 08 de agosto de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

Aos 08 de agosto do ano de dois mil e vinte e dois no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE SACOS DE LIXO DE USO HOSPITALAR PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES, UTILIZADOS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **Eco Vida Comércio E Industria Embalagens Plásticas LTDA - EPP – CNPJ Nº 24.922.642/0001-06** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 061/2022.

ECO VIDA COMÉRCIO E INDUSTRIA EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - EPP.

OFERTA DE COMPRA: 8168008010020220C00053						
ITEM	**QTDE.**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	300	Kg.	Saco p/ lixo branco leitoso **100 litros** (pacote de 1 kilo) - saco para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, constituído de polietileno de alta densidade, virgem.	Santa Clara	R$ 21,00	R$ 6.300,00
02	100	Kg.	Saco p/ lixo branco leitoso **20 litros** (pacote de 1 kilo) - saco para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, constituído de polietileno de alta densidade, virgem.	Santa Clara	R$ 21,00	R$ 2.100,00
03	300	Kg.	Saco p/ lixo branco leitoso **40 litros** (pacote de 1 kilo) - saco para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, constituído de polietileno de alta densidade, virgem.	Santa Clara	R$ 21,00	R$ 6.300,00
04	350	Kg.	Saco p/ lixo branco leitoso **60 litros** (pacote de 1 kilo) - saco para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, constituído de polietileno de alta densidade, virgem.	Santa Clara	R$ 21,00	R$ 7.350,00
VALOR TOTAL					**R$ 22.050,00**	

Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105, centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, e em até 15 dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 14 - Das sanções para o caso de inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 9680/2021– **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 067/2022 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de ambulância de suporte avançado tipo D para remoção de pacientes – UTI Móvel, para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde, conforme Edital e Anexos. – **OFERTA DE COMPRA Nº** 816800801002022OC00010. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Prefeito, informo-lhe que no dia 27 de julho de 2022, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório através da plataforma *online* Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC, que **não** obteve a investida de ofertas para a disputa licitatória. Diante disso, ratifico que o certame restou **deserto**. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.
Amparo, 27 de julho de 2022.
Julio César.
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 9680/2021– **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 067/2022 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de ambulância de suporte avançado tipo D para remoção de pacientes – UTI Móvel, para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde, conforme Edital e Anexos. – **OFERTA DE COMPRA Nº** 816800801002022OC00010. – **DESPACHO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho e considero **DESERTO** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZO** a repetição do mesmo observadas às cautelas legais.

Publique-se.
Amparo, 27 de julho de 2022.
Carlos Alberto Martins.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 4941/2022– **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 061/2022 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de sacos de lixo de uso hospitalar para acondicionamento de resíduos infectantes, utilizados pelos Serviços de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – **OFERTA DE COMPRA Nº** 816800801002022OC00053. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Prefeito, informo-lhe que no dia 21 de julho de 2022, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório através da plataforma *online* Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC, que obteve a participação 04 (quatro) proponentes. Logo realizada a etapa de lances, restou classificar em primeiro lugar para todos os 04 (quatro) itens em licitação, a empresa **Eco Vida Comércio e Indústria de Embalagens Plásticas Eireli** - CNPJ nº **24.922.642/0001-06**, que cumpriu todas as exigências habilitatórias previstas no edital, inclusive com a posterior e tempestiva apresentação de documentos em vias autenticadas. Por isso, foi considerada habilitada e vencedora do certame. Não obstante, saliento que não houve manifestação de intenção de recurso pelos demais proponentes. Dado o exposto, declaro a **ADJUDICAÇÃO** a favor da empresa **Eco Vida Comércio e Indústria de Embalagens Plásticas Eireli** - CNPJ nº **24.922.642/0001-06**, vencedora do item 01 – saco p/ lixo branco leitoso 100 litros, com o valor unitário no valor de R$ 21,00; item 02 – saco p/ lixo branco leitoso 20 litros, com o valor unitário no valor de R$ 21,00; item 03 – saco p/ lixo branco leitoso 40 litros, com o valor unitário no valor de R$ 21,00; e item 04 – saco p/ lixo branco leitoso 60 litros, com o valor unitário no valor de R$ 21,00. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.
Amparo, 27 de julho de 2022.
Julio César.
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 4941/2022– **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 061/2022 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de sacos de lixo de uso hospitalar para acondicionamento de resíduos infectantes, utilizados pelos Serviços de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – **OFERTA DE COMPRA Nº** 816800801002022OC00053. – **DESPACHO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** dos itens em licitação a favor da empresa **Eco Vida Comércio e Indústria de Embalagens Plásticas Eireli** - CNPJ nº **24.922.642/0001-06**, vencedora do item 01 – saco p/ lixo branco leitoso 100 litros, com o valor unitário no valor de R$ 21,00; item 02 – saco p/ lixo branco leitoso 20 litros, com o valor unitário no valor de R$ 21,00; item 03 – saco p/ lixo branco leitoso 40 litros, com o valor unitário no valor de R$ 21,00; e item 04 – saco p/ lixo branco leitoso 60 litros, com o valor unitário no valor de R$ 21,00. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 27 de julho de 2022.

Carlos Alberto Martins.

Prefeito.

.....

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo, convoca a aprovada no Concurso Público do Edital 01/2019, abaixo mencionada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 09h às 15h, através do telefone (19) 3817-9265, situado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

JULIANA OLIVEIRA DA SILVA aprovada em 01° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF ARCADAS, homologado em 08/11/2019, convocada em **08/08/2022.**

GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

Aos oito dias de agosto do ano de dois mil e vinte e dois no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURADECOMPUTADORES, NOTEBOOKS E MONITORES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **SSTI TECNOLOGIA LTDA - 05.293.714/0001-59, HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS-EIRELI - 27.703.597/0001 -97 e MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA - 01.590.728/0009-30**classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 063/2022.

SSTI TECNOLOGIA LTDA

Item	Descrição	Unid. Medida.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	Microcomputador Tipo 1	Un.	115	R$ 5.200,00	R$ 598.000,00	HP
2	Microcomputador Tipo 2	Un.	40	R$ 6.000,00	R$ 240.000,00	HP
3	Microcomputador Tipo 3	Un.	30	R$ 9.000,00	R$ 270.000,00	HP

Total: R$ 1.108.000,00

HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS-EIRELI

Item	Descrição	Unid. Medida.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
4	Monitor Computador Tipo 1	Un.	115	R$ 781,00	R$ 89.815,00	Lenovo
5	Monitor Computador Tipo 2	Un.	70	R$ 1.700,00	R$ 119.000,00	Lenovo

Total: R$ 208.815,00

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Item	Descrição	Unid. Medida.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
6	Notebook	Un.	20	R$ 6.100,00	R$ 122.000,00	Dell

Total: R$ 122.000,00

Prazo de entrega: As entregas dos equipamentos serão parciais pelo período de 12(doze) meses e deverão ser feitas em até 30 (trinta) dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Amparo.

Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no Departamento de Tecnologia da Prefeitura de Amparo para conferência dos equipamentos, aos cuidados de servidor competente do mesmo, localizado à Avenida Bernardino de Campos, 705 Centro – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes

do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 5122/2022 Pregão Eletrônico nº: 063/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de computadores, notebooks e monitores para diversas Secretarias do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Iniciou-se a fase de classificação das propostas, a empresa Vinicius Chaves apresentou proposta para os itens 1 e 2 contendo apenas o monitor (edital previa microcomputador), sendo assim, a proposta foi desclassificada, as demais propostas foram classificadas e foi iniciada a fase de lances com as empresas através do sistema.

Após a fase de lances e negociação, segue o resumo dos itens:

Item 1: A empresa Microtécnica classificada em primeiro lugar teve sua ficha técnica reprovada pelo departamento técnico da secretaria requisitante, sendo assim, foi convocada a segunda colocada a empresa SSTI, a qual teve sua documentação integralmente aprovada pelo pregoeiro e equipe técnica.

Item 2: A empresa Microtécnica classificada em primeiro lugar teve sua ficha técnica reprovada pelo departamento técnico da secretaria requisitante, sendo assim, foi convocada a segunda colocada a empresa High Tech, a ficha técnica também foi reprovada pelo departamento técnico, desta forma, foi convocada a terceira colocada a empresa SSTI, a qual teve sua documentação integralmente aprovada pelo pregoeiro e equipe técnica.

Item 3: A empresa Liege Licitações classificada em primeiro lugar teve sua ficha técnica reprovada pelo departamento técnico da secretaria requisitante, sendo assim, foi convocada a segunda colocada a empresa Microtécnica, a ficha técnica também foi reprovada pelo departamento técnico, desta forma, foi convocada a terceira colocada a empresa SSTI, a qual teve sua documentação integralmente aprovada pelo pregoeiro e equipe técnica.

Item 4: A empresa Marcel Masato classificada em primeiro lugar teve sua ficha técnica reprovada pelo departamento técnico da secretaria requisitante, sendo assim, foi convocada a segunda colocada a empresa High Tech, a qual teve sua documentação integralmente aprovada pelo pregoeiro e equipe técnica.

Item 5: A empresa Marcel Masato classificada em primeiro lugar teve sua ficha técnica reprovada pelo departamento técnico da secretaria requisitante, sendo assim, foi convocada a segunda colocada a empresa Repreming, a ficha técnica também foi reprovada pelo departamento técnico, desta forma, foi convocada a terceira colocada a empresa High Tech, a qual teve sua documentação integralmente aprovada pelo pregoeiro e equipe técnica.

Item 6: A empresa Microtécnica classificada em primeiro lugar teve sua documentação integralmente aprovada pelo pregoeiro e equipe técnica.

Posto isto, a empresa Microtécnica manifestou intenção de interpor recurso referente ao item 5 alegando que a empresa classificada em primeiro lugar estaria em desacordo com o Edital, sendo assim, foi aberto o prazo de 3 dias úteis para interposição, decorrido o prazo a empresa não apresentou recurso.

Portanto, o Pregoeiro ADJUDICOU os itens da referida licitação conforme segue:

- SSTI TECNOLOGIA LTDA é vencedora dos itens:

Item 01 “MICROCOMPUTADOR - TIPO 1” com valor unitário de R$ 5.200,00

Item 02 “MICROCOMPUTADOR - TIPO 2” com valor unitário de R$ 6.000,00Item 03 “MICROCOMPUTADOR - TIPO 3” com valor unitário de R$ 9.000,00

Totalizando R$ 1.108.000,00 (um milhão cento e oito mil reais).- HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS EIRELI é vencedora dos itens:

- Item 04 “MONITOR COMPUTADOR - TIPO 1” com valor unitário de R$ 781,00

- Item 05 “MONITOR COMPUTADOR - TIPO 2” com valor unitário de R$ 1.700,00

Totalizando R$ 208.815,00 (duzentos e oito mil oitocentos e quinze reais).

- MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA é vencedora do item:

- Item 06 “NOTEBOOK” com valor unitário de R$ 6.100,00, totalizando R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Valor global da licitação R$ 1.438.815 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e quinze reais).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 05 de agosto de 2022.

Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 5122/2022 Pregão Eletrônico nº: 063/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de computadores, notebooks e monitores para diversas Secretarias do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens da licitação em referência a favor das empresas:

- SSTI TECNOLOGIA LTDA itens:

Item 01 “MICROCOMPUTADOR - TIPO 1” com valor unitário de R$ 5.200,00

Item 02 “MICROCOMPUTADOR - TIPO 2” com valor unitário de R$ 6.000,00

Item 03 “MICROCOMPUTADOR - TIPO 3” com valor unitário de R$ 9.000,00

Totalizando R$ 1.108.000,00 (um milhão cento e oito mil reais).

- HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS EIRELI itens:

- Item 04 “MONITOR COMPUTADOR - TIPO 1” com valor unitário de R$ 781,00

- Item 05 “MONITOR COMPUTADOR - TIPO 2” com valor unitário de R$ 1.700,00

Totalizando R$ 208.815,00 (duzentos e oito mil oitocentos e quinze reais).

- MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA item:

- Item 06 “NOTEBOOK” com valor unitário de R$ 6.100,00, totalizando R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Valor global da licitação R$ 1.438.815 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e quinze reais).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 05 de agosto de 2022.
Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 319/2022. Pregão Presencial nº: 079/2022. Interessados: Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos. Objeto: Aquisição de material para o núcleo de apoio a eventos a serem utilizados em eventos e apoio a outras Secretarias do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. PARECER DO PREGOEIRO: Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro e sua equipe de apoio para abertura do supracitado certame.

Aberta a sessão, não houve participantes interessados, restando o certame como DESERTO.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 08 de agosto de 2022.
Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 319/2022. Pregão Presencial nº: 079/2022. Interessados: Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos. Objeto: Aquisição de material para o núcleo de apoio a eventos a serem utilizados em eventos e apoio a outras Secretarias do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. DESPACHO DO SR. SECRETARIO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro constante neste processo, determino a REVOGAÇÃO do processo Licitatório observados os preceitos legais da lei referida.

Publique-se.

Amparo, 05 de agosto de 2022.
Luciano Antonacci
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO, LAZER E EVENTOS

.....

CONTRATO
INSTRUMENTO RH N° 094/2022

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E A ESTUDANTE **MARCELA AVONA** - ESTAGIÁRIA, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DA ESTUDANTE DO 06º (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA). ENTIDADE MANTENEDORA DA UNISEPE – UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO E PESQUISA LTDA.

ESTAGIÁRIO(A) MARCELA AVONA

PRAZO: ESTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 01/08/2022 E TÉRMINO EM 08/12/2022.

AMPARO, 08 DE AGOSTO DE 2022.
GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

CONTRATO
INSTRUMENTO RH N° 111/2022

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E A ESTUDANTE **ALEXANDRE LIMA PAIXÃO** - ESTAGIÁRIO, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DA ESTUDANTE DO 08º (OITAVO) SEMESTRE DO CURSO DE BACHARELADO EM SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

ESTAGIÁRIO(A): ALEXANDRE LIMA PAIXÃO

PRAZO: ESTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 01/08/2022 E TÉRMINO EM 16/12/2022.

AMPARO, 08 DE AGOSTO DE 2022.
GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL

ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

CONTRATO
INSTRUMENTO RH N° 100/2022

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E A ESTUDANTE **WANESSA ALVES SIMOES** - ESTAGIÁRIA, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DA ESTUDANTE DO 06° (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA), ENTIDADE MANTENEDORA DA UNISEPE – UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO ENSINO E PESQUISA LTDA.

ESTAGIÁRIO(A): WANESSA ALVES SIMOES

PRAZO: ESTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 01/08/2022 E TÉRMINO EM 08/12/2022.

AMPARO, 08 DE AGOSTO DE 2022.
GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

CONTRATO
INSTRUMENTO RH N° 098/2022

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E A ESTUDANTE **ÉLLEN CHRISTINA SASS** - ESTAGIÁRIA, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DA ESTUDANTE DO 06° (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA), ENTIDADE MANTENEDORA DA UNISEPE – UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO ENSINO E PESQUISA LTDA.

ESTAGIÁRIO(A): ÉLLEN CHISTINA SASS

PRAZO: ESTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 01/08/2022 E TÉRMINO EM 08/12/2022.

AMPARO, 08 DE AGOSTO DE 2022.
GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

CONTRATO
INSTRUMENTO RH N° 099/2022

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E A ESTUDANTE **RICARDO PINTO DE GODOY** - ESTAGIÁRIO, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DA ESTUDANTE DO 06° (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA), ENTIDADE MANTENEDORA DA UNISEPE – UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO ENSINO E PESQUISA LTDA.

ESTAGIÁRIO(A): RICARDO PINTO DE GODOY

PRAZO: ESTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 01/08/2022 E TÉRMINO EM 08/12/2022.

AMPARO, 08 DE AGOSTO DE 2022.
GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

CONTRATO
INSTRUMENTO RH N° 086/2022

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E A ESTUDANTE **JACQUELINE DOS SANTOS BISPO** - ESTAGIÁRIA, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DA ESTUDANTE DO 05° (QUINTO) SEMESTRE DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA), ENTIDADE MANTENEDORA DA UNISEPE – UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO ENSINO E PESQUISA LTDA.

ESTAGIÁRIO(A): JACQUELINE DOS SANTOS BISPO

PRAZO: ESTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 23/06/2022 E TÉRMINO EM 30/06/2022.

AMPARO, 08 DE AGOSTO DE 2022.
GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

CONTRATO
INSTRUMENTO RH N° 097/2022

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E A ESTUDANTE **JACQUELINE DOS SANTOS BISPO** - ESTAGIÁRIA, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DA ESTUDANTE DO 06° (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA), ENTIDADE MANTENEDORA DA UNISEPE – UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO ENSINO E PESQUISA LTDA.

ESTAGIÁRIO(A): JACQUELINE DOS SANTOS BISPO

PRAZO: ESTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 01/08/2022 E TÉRMINO EM 08/12/2022.

AMPARO, 08 DE AGOSTO DE 2022.
GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL - RH

CONTRATO
INSTRUMENTO RH N° 096/2022

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E A ESTUDANTE **JULIA DE SOUZA RISCHIOTO** - ESTAGIÁRIA, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DA ESTUDANTE DO 06° (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA), ENTIDADE MANTENEDORA DA UNISEPE – UNÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO ENSINO E PESQUISA LTDA.

ESTAGIÁRIO(A): JULIA DE SOUZA RISCHIOTO

PRAZO: ESTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 01/08/2022 E TÉRMINO EM 08/12/2022.

AMPARO, 08 DE AGOSTO DE 2022.
GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

CONTRATO
INSTRUMENTO RH N° 093/2022

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E A ESTUDANTE **MICHAEL ROBINSON MARQUES** - ESTAGIÁRIO, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DA ESTUDANTE DO 06° (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA), ENTIDADE MANTENEDORA DA UNISEPE – UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE

SERVIÇO ENSINO E PESQUISA LTDA.

ESTAGIÁRIO(A): MICHAEL ROBINSON MARQUES

PRAZO: ESTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 01/08/2022 E TÉRMINO EM 08/12/2022.

AMPARO, 08 DE AGOSTO DE 2022.
GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

CONTRATO
INSTRUMENTO RH N° 095/2022

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E A ESTUDANTE **JULIANO DONIZETI DE CAMPOS -** ESTAGIÁRIO, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DA ESTUDANTE DO 06° (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA), ENTIDADE MANTENEDORA DA UNISEPE – UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO ENSINO E PESQUISA LTDA.

ESTAGIÁRIO(A): JULIANO DONIZETI DE CAMPOS

PRAZO: ESTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 01/08/2022 E TÉRMINO EM 08/12/2022.

AMPARO, 08 DE AGOSTO DE 2022.
GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

CONTRATO
INSTRUMENTO RH N° 092/2022

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E A ESTUDANTE **PIETRA ISABELA DE LIMA SANTANA** - ESTAGIÁRIA, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DA ESTUDANTE DO 06° (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA), ENTIDADE MANTENEDORA DA UNISEPE – UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO ENSINO E PESQUISA LTDA.

ESTAGIÁRIO(A): PIETRA ISABELA DE LIMA SANTANA

PRAZO: ESTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 01/08/2022 E TÉRMINO EM 08/12/2022.

AMPARO, 08 DE AGOSTO DE 2022.
GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL - RH

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 73, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº. 8486/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria GP nº. 102, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 08 de agosto de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 08 de agosto de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 74, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância nº 10831/2022, para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 9633/2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Rafaela Bonache Ferreira; e
- Marina Gonçalves Bernardino.

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 08 de agosto de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 08 de agosto de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 75, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância nº 10827/2022, para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 8478/2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Rafaela Bonache Ferreira; e
- Eloá Aparecida Ferreira.

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 08 de agosto

de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 08 de agosto de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 76, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância nº 10824/2022, para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 7102/2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Rafaela Bonache Ferreira; e
- Eloá Aparecida Ferreira.

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 08 de agosto de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 08 de agosto de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
EXTRATO
SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 24/04/2022

Processo nº 44/2022
Expediente nº 05/2022
Exercício de 2022
Contratante: Câmara Municipal de Amparo
Contratado: Auto Posto Portal das Águas Ltda
Objeto: Fornecimento de combustíveis para veículos automotores da Câmara Municipal.
Valor unitário: gasolina – R$ 5,39; etanol – R$ 3,99.
Prazo do contrato: de 25/04/2022 até 24/10/2022
novo valor a partir de 05/08/2022

.....